



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - CEEC

**Reunião** : Ordinária N°: 005/2022  
**Decisão** : 349/2022-CEEC/PE  
**Item da Pauta** : 4.3.  
**Referência** : Auto de Infração nº 9900029116/2018  
**Interessado** : Engtop Projeto e Construções Ltda

**EMENTA:** Aprova o cancelamento do Auto de Infração nº 9900029116/2018, lavrado em desfavor da Engtop Projeto e Construções Ltda, por infringência ao artigo 1º, da Lei Federal nº 6.496/77, em função de sua improcedência.

### DECISÃO

A Câmara Especializada Engenharia Civil – CEEC, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 005/2022, realizada por videoconferência, no dia 23 de março de 2022, apreciando o Auto de Infração nº 9900029116/2018, lavrado em desfavor da Engtop Projeto e Construções Ltda, por infringência ao artigo 1º, da Lei Federal nº 6.496/77, referente à atividade técnica; considerando que a ART n. PE20180245405, corresponde ao registro do contrato fiscalizado, foi registrada em 19/03/2018, ou seja, anteriormente à lavratura do auto de infração; considerando que o auto de infração é improcedente, uma vez que a ART foi registrada antes da sua lavratura; e, considerando o relatório e voto do Conselheiro Jurandir Pereira Liberal, diante do exposto, favorável ao cancelamento do auto em função de sua improcedência, **DECIDIU, por unanimidade, aprovar o cancelamento do auto de infração supracitado, conforme parecer do relator. Coordenou** a sessão a Eng.<sup>a</sup> Civil **Eloisa Basto Amorim de Moraes – Coordenadora. Votaram os seguintes Conselheiros:** Adriana Palmério Silva, Carlos José Carneiro, Carlos Magomante da Silva Júnior, Cláudia Maria Guedes Alcoforado, Fernando Henrique Ferreira de Alves Melo, Isaac Sérgio Araújo de Brito, José Adolfo Azevedo Ximenes, José Jeferson do Rêgo Silva, José Noserinaldo Santos Fernandes, Jurandir Pereira Liberal, Luiz Fernando Bernhoeft, Marcos José Chaprão e Stênio de Coura Cuentro.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 23 de março de 2022.

**Eng.<sup>a</sup> Civil Eloisa Basto Amorim de Moraes**  
**Coordenadora da CEEC**